

		esquerdo Bandeira de Nova União nas mangas, logotipo da prefeitura bordado no bolso			
--	--	---	--	--	--

Total R\$ 156,45

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Moreira Mariano Dos Santos  
**Código Identificador:**8862005B

**P M N U - RO**  
**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023**

Gisele Santos Bernardo, Assessora de Expediente da Administração Registro de Preço de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

<b>Fornecedor:</b> ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 14.646.435/0001-12							
<b>Representante:</b> GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS							
<b>Telefone:</b> (69) 3223-0900							
<b>E-mail:</b> licitacao@ultramedka.com.br							
<b>Endereço:</b> R RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE, Porto Velho - Rondônia - 76803-847							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	3.600,00	Unidade	CATETER URETRAL MASCULINO - DE POLIRETANO, COM REVESTIMENTO HIDRÓFILO, PRONTO PARA USO ÚNICO. COM ORIFÍCIOS RADIAIS POLIDOS E REVESTIDOS COM GUIA DE INSERÇÃO E PONTA FLEXÍVEL EM GOTA CALIBRE FR/CH 12.	COLOPLAST	29012	R\$ 12,00	R\$ 43.200,00
<b>Total R\$ 43.200,00</b>							
<b>Fornecedor:</b> MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA CNPJ: 03.019.611/0001-70							
<b>Representante:</b> ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA							
<b>Telefone:</b> (69) 9324-1389							
<b>E-mail:</b> projetec Ltda@hotmail.com							
<b>Endereço:</b> AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeiraópolis - Rondônia - 76928-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	24,00	Unidade	CLOREXIDINA - SOLUÇÃO AQUOSA 2% - 1 LITRO	RIOQUÍMICA	LITRO	R\$ 18,00	R\$ 432,00
<b>Total R\$ 432,00</b>							
<b>Fornecedor:</b> SAFRAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.629.597/0001-85							
<b>Representante:</b> SAFRAMED HOSPITALAR LTDA							
<b>Telefone:</b> (62) 3503-2080							
<b>E-mail:</b> SAFRAMEDADM@GMAIL.COM							
<b>Endereço:</b> AVENIDA AVENIDA DAS ACACIAS, 000 - PAINEIRAS I, Abadia de Goiás - Goiás - 75345-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
3	3.600,00	Unidade	GAZES ESTÉRIL 13 FIOS - ENVELOPES COM 10 UNIDADES	GOMED	ENV	R\$ 0,63	R\$ 2.268,00
<b>Total R\$ 2.268,00</b>							
<b>Fornecedor:</b> AS3 HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.129.177/0001-86							
<b>Representante:</b> ALECIO SOARES SILVA							
<b>Telefone:</b> (62) 3586-3307							
<b>E-mail:</b> licitacao02@as3hospitalar.com							
<b>Endereço:</b> AV HERMINIO PERNE FILHO, 210 - VILA MARIA DILCE, Goiânia - Goiás - 74583-060							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	48,00	Unidade	BOLSA COLETORA DE URINA, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, EM PVC, GRADUADA, COM CAPACIDADE DE 500ML. POSSUI TUBO EXTENSOR, COMPOSTO DE PVC COM 45CM DE COMPRIMENTO, VÁLVULA ANTIRREFLEXO E VÁLVULA DE DRENAGEM.	solidor	unid	R\$ 4,60	R\$ 220,80
<b>Total R\$ 220,80</b>							

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Moreira Mariano Dos Santos  
**Código Identificador:**F3812369

**P M N U - RO**  
**EDITAL Nº 002/2024/PMNU, 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DE NOVA UNIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 002/2024/PMNU, 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E CADASTRO RESERVA**  
**POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Portaria 37 de 26 de Janeiro de 2024 e Comissão Avaliadora Seletivo Pratico Portaria 68 de 26 de Fevereiro de 2024.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

**1 VAGAS REMANESCENTES:****MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	2 + CR	40h	RS 833,55
<b>REQUISITOS OBRIGATORIOS:</b> ENSINO FUNDAMENTAL, HABILITAÇÃO CAT. D.			
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS:</b> EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES			

**OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	2 + CR	40h	RS1.189,67
<b>REQUISITOS OBRIGATORIOS:</b> ENSINO FUNDAMENTAL, HABILITAÇÃO CAT. D.			
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS:</b> EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES			

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
AGRÔNOMIA	1 + CR	30h	RS3.748,90
<b>REQUISITOS OBRIGATORIOS:</b> NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO DENTRO DA VALIDADE. MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 06 MESES.			
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS:</b> PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA			

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período de Inscrição: de 28/02/2024 a 06/03/2024, conforme estão dispostas no ANEXO I (Cronograma) do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

2.2 Local: Prefeitura Municipal de Nova União, localizada à Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO, Telefone (69) 3466-1220.

2.3 Horário: das 08:00h às 12:00h.

2.4 NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS O HORÁRIO

**3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.**

3.2 A participação no Processo Seletivo é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas neste Edital;

3.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.4 As inscrições se darão após sua publicação e divulgação do extrato no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação no Município, e por meios eletrônicos, conforme parágrafo único do artigo terceiro da lei n.º 669/2019.

3.5 Para se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no Anexo III deste Edital, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no item 4.

3.6 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no subitem 2.2.

**3.7 A documentação poderá ser por meio de cópia autenticada em cartório ou cópia simples apresentada com o original;**

3.8 Não será admitida a juntada de qualquer documento após a realização da inscrição, assim como não será admitida a inscrição por fax ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

3.9 As informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO Anexo III, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir deste Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.10 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

**3.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.**

3.12 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições da função.

3.13 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.14 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.

**4 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (será indeferida a inscrição com ausência dos seguintes documentos)**

- Ficha de Inscrição Anexo III;
- Carteira de Identidade (RG frente e verso);
- CPF ou Comprovante da situação cadastral regular no CPF emitida no site da Receita Federal;
- Carteira Nacional de Habilitação CNH (para candidatos a motorista);
- Carteira de Trabalho (duas primeiras páginas, foto e verso e contratos);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE/RO;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista (somente para homens);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

• A verificação dos documentos é de total responsabilidade do candidato.

• Os documentos deverão ser entregues dentro de um envelope.

**5 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

5.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado sendo específica para este fim e será necessário o reconhecimento de firma acompanhada das cópias de comprovantes e documentos constantes do item 4 deste Edital;

5.2O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega;

#### **6DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

6.1Com base no art. 37, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas Leis Federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições constantes do Anexo II sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.2Consideram-se pessoas com deficiência as assim conceituadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo, no que couber, do disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, com observância, também, da Súmula no 377, do Superior Tribunal de Justiça, e demais legislações pertinentes à matéria.

6.3O candidato que desejar se inscrever no presente processo seletivo deverá, junto com a documentação geral, no ato da inscrição, indicar o tipo de deficiência e apresentar cópia do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

6.4As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente no seu art. 2º, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e de classificação.

6.5O candidato que não declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou não prestar as informações constantes no item 5.3, não concorrerá à vaga na condição de deficiente, podendo participar do certame sob o regime de ampla concorrência.

6.6O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Nova União ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

6.7Nos termos do subitem 6.6, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID - com a provável causa da deficiência.

6.8Após conferência da documentação, necessária para a contratação o candidato será imediatamente encaminhado a Trabalho da Prefeitura ou entidade contratada.

6.9O médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.10A efetivação da contratação está condicionada a avaliação da Medicina do Trabalho.

6.11O Laudo Médico citado no subitem 6.7 será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.12O Laudo Médico mencionado nos subitens 6.6 e 6.7 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura de Nova União, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

6.13Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.

6.14Caso, quando da convocação para contratação, não existam candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, as convocações serão revertidas para ampla concorrência, com a convocação dos demais candidatos aprovados, observada a listagem final de classificação.

6.15A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 2ª (segunda) vaga ou convocação relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 5ª (quinta) vaga ou convocação e assim sucessivamente durante o prazo de validade do processo seletivo público.

6.16A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

#### **7DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

7.1O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo e Teste Prático, mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO IV deste Edital.

##### **a)Da Análise de Currículo:**

a.1.Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.2.Somente será aceito o título no qual conste a carga horária do curso;

a.3.Cada curso será considerado uma única vez;

a.4.Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

a.5.Somente serão considerados os certificados de cursos de qualificação pelo candidato até a data do preenchimento do Requerimento de Inscrição, observando o limite temporal dos últimos 5 (cinco) anos para a data de conclusão deles;

a.6.Comprovação de experiência profissional na área que está concorrendo, conforme critério de pontuação do Anexo IV deste Edital;

a.7.Todos os cursos previstos e tempo de experiências profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos. E ainda na comprovação do tempo de serviço o candidato devera anexar uma declaração nos casos em que o contrato se encontra em aberto, ou seja, o candidato ainda estar com contrato vigente na instituição declarante;

a.8.O candidato deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Rondônia, mais Certidão de Nada Consta do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos;

a.9.Para fins de comprovação por experiência profissional no cargo pleiteado de acordo com o Anexo VI, não serão contabilizados:

a.9.1.A extensão de jornada de trabalho;

a.9.2.Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem do tempo da experiência profissional.

a.10.Para a comprovação da experiência profissional que trata este edital, o período de 30 (trinta) dias será considerado 01 (um) mês.

a.11.Para fins de cômputo de experiência profissional, o candidato deve considerar o efetivo exercício de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.

a.12.O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não serão aceitos e não deverão ser informados.

a.13.Serão aceitos como comprovação de experiência profissional na área de atuação a Certidão de Tempo de Serviço e/ ou o Registro de Contrato na Carteira de Trabalho, com data de admissão e/ou rescisão, ambos referentes exclusivamente à área de atuação do cargo pretendido. É de inteira responsabilidade do candidato a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado.

a.14.As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

a.15.O resultado será divulgado e homologado no veículo de comunicação oficialmente adotado pelo do Município de Nova União e sítio eletrônico oficial endereço:[www.novauniao.ro.gov.br](http://www.novauniao.ro.gov.br) no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção, conforme cronograma de atividades no ANEXO I;

**b)Da Prova Prática:**

- b.1. Participarão desta etapa os candidatos aos cargos: Motorista Veículo Leve, Motorista Veículo Pesado e Motorista de Máquina Pesada.  
 b.2. Serão convocados para a **PROVA PRÁTICA**, os candidatos classificados no Resultado da Prova de Avaliação de Títulos, no quantitativo equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas previstas no presente Edital.  
 b.3. Serão convocados também para realizarem a prova prática todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoa com deficiência, considerando as compatibilidades das atribuições do cargo com a necessidade especial de que são portadores.  
 b.4. Os Candidatos que concorrerem ao cargo de motoristas, deverão comparecer na SEMOSPAS (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) - Situada na Rua Independência nº 1135, centro, Município de Nova União/RO, munidos da CNH da categoria correspondente ao cargo escolhido para a PROVA PRÁTICA prevista para o dia 19 de Março de 2024 a partir das 08h30min. da manhã.  
 b.5. Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão observar o horário designado pela **Comissão Responsável** para o seu comparecimento no local de realização da prova prática.  
 b.6. A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório, valerá 50 (cinquenta) pontos.  
 b.7. Nesta Etapa o candidato será considerado apto ou inapto. O candidato considerado inapto, será eliminado do Processo Seletivo. Será considerado inapto o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento), dos pontos na Prova Prática.  
 b.8. Na Prova Prática de Motorista de Veículo Leve o veículo utilizado será o veículo leve categoria B.  
 b.9. Na Prova Prática de Motorista de Veículo Pesado o veículo utilizado será o Ônibus ofertado pela SEMECET - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.  
 b.10. Na Prova Prática de Motorista de Máquina Pesada o veículo utilizado será o trator ofertado pela SEMOSPAS - Secretaria Municipal de Obras.

**c)Do Tempo de Duração da Prova Prática**

- c.1. O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 30 (trinta) minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo, início e término do percurso de prova até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.  
 c.2. Para os cargos de Motorista Veículo Leve, Motorista Veículo Pesado e Operador de Máquina Pesada, será eliminado o candidato que:  
 a) Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida da categoria exigida para o cargo pleiteado;  
 b) Não obter a pontuação mínima exigida no Edital (50 pontos);  
 c) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;  
 d) Avançar sobre o meio fio;  
 e) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;  
 f) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;  
 g) Transitar em contramão de direção;  
 h) Avançar a via preferencial;  
 i) Provocar acidente durante a realização da prova;  
 j) Exceder a velocidade regulamentada para a via; e  
 k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

**d)Do Recurso**

- d.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na SEMPLACAF, Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO, Horário: das 08:00h às 12:00h, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição;  
 d.1.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.  
 d.1.2. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.  
 d.1.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.  
 d.1.4. O candidato quando da apresentação do recurso deverá:  
 d.1.4.1. Preencher o recurso com letra legível; e,  
 d.1.4.2. Apresentar argumentações claras e concisas;  
 d.1.5. Os recursos interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo;

**e)Dos Critérios de Pontuação:**

- e.1.Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO IV deste Edital.

**f)Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:**

- f.1.Primeiro: O candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;  
 f.2.Segundo: Maior tempo de exercício profissional na área requisitada;

**g)Do Resultado Final**

- g.1.O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Comissão do Processo Seletivo, será publicado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova União, endereço:[www.novauniao.ro.gov.br](http://www.novauniao.ro.gov.br) no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), conforme cronograma do ANEXO I

**8DO PRAZO DE VALIDADE, CONTRATO E REGIME DE TRABALHO**

- 8.1O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da  
 8.2Os candidatos aprovados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter excepcional/emergencial e temporário, pelo prazo de 12 meses, período este que poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, prioritariamente Lei n. 669/2019, com aplicação subsidiária da Lei n. 60/1998, não havendo que se considerar as regras da Consolidações das leis trabalhistas CLT.  
 8.3A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.  
 8.4Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.  
 8.5Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

**9DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.**

9.1A admissão dos candidatos dar-se-á através de convocação obedecida à ordem de classificação, publicada no sítio eletrônico oficial <<http://www.novauniao.ro.gov.br/>>, que será a fonte oficial para a publicação das convocações dos candidatos e, portanto, de tomada de conhecimento por parte dos candidatos das informações e convocações deste item.

9.2Além do disposto no item anterior, poderá haver a convocação do candidato por quaisquer meios de comunicação com aviso de recebimento ou contato telefônico.

9.3O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

9.4Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos;
- h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;
- i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;
- j) não possuir antecedentes criminais;
- k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.
- l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

9.5O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

9.6O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

9.7O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

9.8Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) 2 (duas) Foto 3x4;
- b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias;
- c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;
- d) Carteira de Identidade - RG;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor(a);
- g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- j) Certidão de Nascimento ou casamento;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
- l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;
- p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);
- q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);
- r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);
- s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal);
- t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);
- u) Certidão de Quitação Eleitoral; v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida

9.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

9.10O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

9.11O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração da Secretaria de Obras SEMOSPAS, Secretaria de Educação SEMECET, e Secretaria de Saúde SEMSAU, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

9.12O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

9.13Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.14Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

9.15O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página [www.novauniao.ro.gov.br](http://www.novauniao.ro.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/arome](http://www.diariomunicipal.com.br/arome) nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

#### 10DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

10.1Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrados exclusivamente em caráter excepcional/emergencial e temporário, regidos pela Lei nº 669/2019, aplicando, no que couber, a Lei n.º 60/1998 - estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova União vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

#### 11DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:

- Por iniciativa do contratado;
- Por conveniência da Administração;
- Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

#### 12DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Obras SEMOSPAS, Secretaria de Educação SEMECET e Secretaria de Saúde SEMSAU

#### 13DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

13.2Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

13.3Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

13.4Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Comissão do Processo Seletivo;

13.5É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

13.6Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município;

13.7As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

13.8O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.

13.9Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

13.10A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Comissão do Processo Seletivo por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

13.11Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria de Obras SEMOSPAS, Secretaria de Educação SEMECET, e Secretaria de Saúde SEMSAU

13.12Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

13.13Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

#### 14ANEXOS

Anexo I Cronograma

Anexo II - Dos Cargos, Atribuições e Vagas

Anexo III - Ficha de Inscrição

Anexo IV - Análise e Avaliação Curricular

Anexo V - Avaliação - Teste Prático

Anexo VI Modelo Declaração de Trabalho

Anexo VII - Formulário de Recurso

Anexo VIII - Modelo Declaração de Acúmulo de Cargos

Anexo IX - Modelo Contrato

Nova União/RO, \_\_\_\_ de Fevereiro de 2024.

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
DATA DA PUBLICAÇÃO	26/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES LOCAL: nos termos do estabelecido no item 2.2 deste Edital HORÁRIO: de 08 às 12h00	28/02/2024 a 06/03/2024
PERÍODO PARA ANÁLISE DE DADOS E CLASSIFICAÇÃO	07 e 12/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	13/03/2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 6.1.b.1 deste Edital HORÁRIO: de 08 às 12h00	14/03/2024
Resultado da análise de recurso	15/03/2024
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	18/03/2024
Teste prático Motorista	19/03/2024
Publicação do resultado do recurso + Classificação Final	20/03/2024
HOMOLOGAÇÃO	21/03/2024

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Nova União.

#### ANEXO II DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E VAGAS

#### DEMONSTRATIVO DE CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, VAGAS E ATRIBUIÇÕES

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	SALÁRIO
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	2 + CR	RS 788,00
REQUISITO PARA INGRESSO: a) Idade: entre 18 e 50 anos. b) Instrução: Saber ler e escrever. c) Carteira Nacional de Habilitação categoria D. d) Curso de habilitação para o transporte de passageiros.		
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.		
ATRIBUIÇÕES: Dirigir caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; recolher o veículo à garagem quando terminada a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe for confiado; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras tarefas afins.		

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	SALÁRIO
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2 + CR	RS1.124,66
REQUISITO PARA INGRESSO: a) Idade: entre 18 e 50 anos. b) Instrução: Saber ler e escrever. c) Carteira Nacional de Habilitação categoria D.		
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.		
ATRIBUIÇÕES: Operar veículos motorizados especiais com guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroscavadeiras, carregadeiras, carro plataforma, máquina rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar outras tarefas afins.		

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	SALÁRIO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1 + CR	RS3.748,90
REQUISITO PARA INGRESSO: a) Idade mínima: 18 anos. b) Formação em curso superior de graduação em Agronomia, com respectivo registro no conselho de classe.		
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.		
ATRIBUIÇÕES: Atribuições conforme leis e regulamento da profissão; executar outras tarefas afins.		

### ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
NOME		
RG nº:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF nº		
Data de Nascimento:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Não binário	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:	TELEFONE: ( )	
CONSELHO DE CLASSE:		
ÁREA PRETENDIDA DE ATUAÇÃO:	Estado Civil:	
	Possui filho: ( ) Sim ( ) Não	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Visual ( ) Motora ( ) Física ( ) Auditiva		

### DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Prefeitura de Nova União, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Nova União/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

### ANEXO II

#### RECIBO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Recebemos da(o) Sr.(a), CPF nº \_\_\_\_\_ número de inscrição: \_\_\_\_\_, os documentos referentes a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Professor Nível superior do Município de Nova União-RO.

Folhas Protocoladas: Folhas

Nova União - RO, de \_\_\_\_\_ de 2024 Horário:

Assinatura do Membro da Comissão Org. do Processo Seletivo

### ANEXO IV ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR

#### I Motorista de Veículo Pesado

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Ensino Fundamental Completo	5 Pontos	15
Ensino Médio Completo	10 Pontos	
Ensino Superior Completo	15 Pontos	
Cursos/Seminários/Palestras, referente a categoria - mínimo de 10 horas a 60 horas	2 Pontos	35
Cursos/Seminários/Palestras, referente a categoria - acima de 60 horas	5 Pontos	
Cursos Mopp	5 Pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
De até 01 ano	5 Pontos	50
De 01 até 02 anos	10 Pontos	
De 02 até 05 anos	15 Pontos	
Mais de 05 anos	20 Pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

#### II Operador de Máquina Pesada

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Ensino Fundamental Completo	5 Pontos	15
Ensino Médio Completo	10 Pontos	
Ensino Superior Completo	15 Pontos	
Cursos/Seminários/Palestras, referente a categoria - mínimo de 10 horas a 60 horas	2 Pontos	35
Cursos/Seminários/Palestras, referente a categoria - acima de 60 horas	5 Pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
De até 01 ano	5 Pontos	50
De 01 até 02 anos	10 Pontos	
De 02 até 05 anos	15 Pontos	
Mais de 05 anos	20 Pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

### III Engenheiro Agrônomo

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	5 Pontos	5
POS-GRADUAÇÃO COMPLETA		30
Título de Especialista	10 Por cada	
Título de Mestre	20 Por cada	
Título de Doutor	30 Por cada	
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA	2 Por cada	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	5 Por semestre	45
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

#### Observação:

-a experiência profissional só será pontuada com comprovação na área de atuação do cargo.

-a comprovação de experiência profissional se dá mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo Anexo VI).

### ANEXO V - AVALIAÇÃO - TESTE PRÁTICO

I - FALTAS GRAVES	
ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito	25,0 ( pontos ) - nenhuma falta
2) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;	20,0 ( pontos ) - 1 ou 2 falta(s)
3) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;	0,0 ( pontos ) - 3 ou 4 faltas
4) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;	
5) Não sinalizar com antecedência à manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;	
6) Não usar devidamente o cinto de segurança;	
7) Perder o controle da direção do veículo em movimento;	
8) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	

II - FALTAS MÉDIAS	
ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	15,0 ( pontos ) - nenhuma falta
2) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;	10,0 ( pontos ) - 1 ou 2 falta(s)
3) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	0,0 ( pontos ) - 3 ou 4 faltas
4) Fazer conversão incorretamente;	
5) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;	
6) Desengrenar o veículo nos declives;	
7) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;	
8) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	
9) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	
10) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;	
11) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	

III - FALTAS LEVES	
ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. Avaliação externa do veículo;	10,0 ( pontos ) - nenhuma falta
2. Avaliação interna do veículo;	5,0 ( pontos ) - falta parcial
3. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	0,0 ( pontos ) - 1 falta
4. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	
5. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	
6. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	
7. Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel	

### ANEXO VI MODELODECLARAÇÃO DE TRABALHO

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº \_\_\_\_\_, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO****FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

No caráter de candidato do Processo Seletivo Simplificado para a Função de \_\_\_\_\_ (preencher conforme área de atuação), solicito a revisão da Avaliação de Títulos, sob os seguintes argumentos:

Nova União/RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

\*Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

**ANEXO VIII -****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, Declaro que:	
<input type="checkbox"/> POSSUO VÍNCULO empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
<input type="checkbox"/> NÃO POSSUO vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
<input type="checkbox"/> APOSENTADO no serviço público.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____,	
Carga horária: _____ semanais. (Obs. Preenchimento obrigatório caso ocupe outro cargo público)	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____,	
Carga horária: _____ semanais. (Obs. Preenchimento obrigatório caso ocupe outro cargo público)	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital nº02/2024/GABINETE DO PREFEITO, de 21 de fevereiro de 2024, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de _____, com opção de lotação na localidade de Nova União, apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
Nova União/RO, ___/___/2024	Assinatura do candidato: (CANDIDATO) _____
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)	

**ANEXO IX MODELO DE CONTRATO****MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE SEMSAU OU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMPLACAF.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Nova União, por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.699.197/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, João José de Oliveira, e pela Secretária de Saúde ou Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento, através de seu Secretário(a) \_\_\_\_\_, e o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, RO, CEP: \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade sob n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**

O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 669/2019, que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço no cargo de \_\_\_\_\_, para substituição ao (à) servidor (a), \_\_\_\_\_, em virtude de seu afastamento por \_\_\_\_\_, visando atender a de necessidade temporária de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.  
PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública por até 1 (um) ano.**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO**O(A) CONTRATADO(A) terá sua jornada de trabalho de ( ) horas semanais.  
§1º. A frequência mensal do (a) contratado (a) será atestada pela chefia imediata.  
§2º. A (s) ausência (s) do (a) contratado (a) sem motivo justificado implica na perda da remuneração dos dias de serviços não executados.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS**

O(a) CONTRATADO(a), além do vencimento mensal e exclusivamente pelo prazo de duração do contrato, terá direito a:

- a) 13ª (décimo terceiro vencimento), proporcional aos meses de prestação de serviços, calculada com base no vencimento mensal;
- b) Vinculação ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- c) Férias proporcionais aos meses de prestação de serviços;
- d) Licença médica até o 15º (décimo quinto) dia de afastamento;
- e) Licença maternidade/paternidade;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO(A) CONTRATADO(A)**

São deveres do CONTRATADO(a):

- a) Observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
- b) Prestar os serviços de forma pessoal, em favor do Município de Nova União;
- c) Manter assiduidade e pontualidade no serviço;
- d) Desempenhar com zelo e presteza as atribuições previstas neste contrato e na legislação municipal;
- e) Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;
- f) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- g) Tratar a todos com urbanidade;
- h) Cumprir os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, especialmente as atribuições específicas do cargo, submetendo-se, inclusive, no que couber, às sanções disciplinares.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VENCIMENTO**

O(a) CONTRATADO(A) receberá, mensalmente, a título de vencimento pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

§ 1º. Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao(à) CONTRATADO(a) a importância relativa à gratificação natalina (décimo terceiro salário) e relativo às férias, proporcionalmente aos meses de prestação de serviços, calculados com base no vencimento mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º. A remuneração prevista no presente contrato, em hipótese alguma, será superior ao valor da remuneração fixada nos quadros de cargos e salários da Secretaria Municipal Contratante ou, nos casos não previstos na lei de cargos e salários do serviço público municipal de acordo com a média de mercado.

§ 3º. O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

§ 4º. Sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(a) incidem os descontos legais, em especial o Imposto de Renda e a Contribuição Previdenciária, nos termos do Decreto Federal nº. 3.028/1999 e da Legislação Geral da seguridade Social.

**CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde - SEMSAU e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento - SEMPLACAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO**

O presente contrato se extinguirá:

- I- Pela expiração de sua vigência;
  - II- A qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado ou encerramento da necessidade que gerou a contratação, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;
  - III- Pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
  - IV- Por iniciativa do CONTRATADO;
  - V- Pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
  - VI- Pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A extinção do contrato será comunicada com antecedência mínima de trinta dias à outra parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste contrato será no Quadro Interno da sede principal do Executivo, correrá por conta e ônus da Prefeitura do Município de Nova União.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato. E, por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Nova União/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

NOME  
Secretário Municipal(Nome do Contratado)

Publicado por:

Diogo Moreira Mariano Dos Santos

Código Identificador: B89C0BA3

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**00600.00004096/2024-92**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 003/2023/EMDUR de 29 de novembro de 2023*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise nº 075/2024/C.I./EMDUR, emitida em 23 de fevereiro de 2024*.

Mat.	Nome do Beneficiado	Cargo/Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
156-2	João Alfredo Alencar da Mata Filho	Chefe da Seção de Iluminação de Espaços Públicos	16/02/2024 a 19/02/2024	3 e ½	R\$ 300,00	R\$ 1.050,00
272	Jacob Streit Barbosa	Assessor Técnico	16/02/2024 a 19/02/2024	3 e ½	R\$ 250,00	R\$ 875,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.925,00</b>

**Valor Total Concedido:** R\$ 1.925,00 (um mil e novecentos e vinte e cinco reais).

**Objetivo da Viagem:** Coordenação do serviço de substituição de luminárias comuns por LED no Distrito de União Bandeirantes.

**Obs:** Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 011/2024/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 09/02/2024, edição nº 3660.

Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO BELTRAME**

Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: 8CF88294

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO PARA LOCAÇÃO PARA ATENDER A AGÊNCIA**  
**REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO VELHO/RO**

Edital n.º 001/ARPV/2024

A **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO VELHO - ARPV**, provisoriamente situada na Av. 07 de Setembro, 237 - Centro, Porto Velho/RO, representada pelo Diretor Presidente, **JONATHAN PACHECO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando à prospecção no mercado imobiliário do município de Porto Velho/RO, de imóveis para locação, visando sediar a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho/ARPV.

As propostas deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, em até 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a publicação, através do e-mail [arpv.autarquia@gmail.com](mailto:arpv.autarquia@gmail.com) ou presencialmente na **Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho - ARPV**, situada provisoriamente na Avenida 07 de Setembro, n.º 237, Bairro Centro, Porto Velho/RO. Em caso de protocolo físico, este deverá ser realizado até às 14h.

Cumprе esclarecer que o presente Chamamento Público tem a finalidade de identificar a possibilidade de ofertas de imóveis dentro de determinadas características necessárias às suas finalidades precípua. Eventualmente, portanto, será realizado procedimento próprio, conforme preconiza a Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 103/2022.

O Edital estará igualmente disponível no endereço eletrônico da Agência Reguladora do Município de Porto Velho/RO, <https://arpv.portovelho.ro.gov.br/> para download, podendo ser solicitado através do e-mail: [arpv.autarquia@gmail.com](mailto:arpv.autarquia@gmail.com). Fazem parte integrante do presente Edital:

**ANEXO I** – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

**ANEXO II** – Mapa do Perímetro do Imóvel

**ANEXO III** – Mapa do Anel Óptico do Município de Porto Velho

**ANEXO IV** – Modelo de Carta de Proposta

**ANEXO V** – Condicionantes Técnicas – Locação Imóvel

**ANEXO VI** – Critérios para Pontuação do Imóvel

**JONATHAN PACHECO**

Diretor-Presidente da ARPV

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**DO OBJETO**